Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 5708/2015

Por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Nuno Sancho Ramos, de 1 de abril de 2015, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais ao Assistente de Medicina Geral e Familiar, Dr. José António Piçarra Ramos, pertencente ao mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P./ ACES do Algarve II — Barlavento, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, tendo nesta sequência celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com produção de efeitos a 01 de maio de 2015.

07 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

208642769

Contrato (extrato) n.º 363/2015

Torna-se público que, nos termos e efeitos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março, o Assistente de Medicina Geral e Familiar Javier Gamboa Ortiz, reiniciou funções na Administração Regional de Saúde do Algarve, IP a ocupar um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do ACES Barlavento, tendo celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por um período de 1 ano com início a 1 de maio de 2015, obedecendo às regras e condições constantes do contrato de trabalho que anteriormente detinha com a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

07 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, *Dr. João Moura Reis*. 208642703

Declaração de retificação n.º 387/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 4571/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2015, retifica-se que, onde se lê:

«Lista de classificação final

	Classificação
Miguel Filipe Sousa Pereira	15,90 <i>a</i>) 15,45 <i>a</i>)

Ordem de prioridade dos critérios de desempate:

A) Cumprimento do ponto 7 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.»

deve ler-se:

«Lista de classificação final

	Classificação
Miguel Filipe Sousa Pereira	15,90 A) 15,45 A)

Ordem de prioridade dos critérios de desempate:

A) Cumprimento do ponto 4 do artigo 6.º do título II da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.»

5 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *João Moura Reis*.

208642558

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso n.º 5709/2015

Procedimento concursal comum de acesso à categoria de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar de Medicina Interna da carreira especial médica

1 — Nos termos do estabelecido no artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro,

que regulamenta os requisitos da candidatura e tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira médica, incluído mudança de categoria, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, torna-se público que, por Despacho n.º 2619-I/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 49 de 11 de março, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e S. Ex.ª o Ministro da Saúde, do Despacho n.º 4827-C/2015 publicado na Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, de 13 de maio de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da especialidade de Medicina Interna.

- 2 Política de Igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 3 Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.
- 4 Prazo de validade: O procedimento concursal é valido para ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.
- 5 Ámbito do recrutamento: Podem ser admitidos ao presente concurso médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.
- 6 Caracterização do posto de trabalho: Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de Assistente Graduado Sénior, tal como estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e n.º 3 do artigo 7.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, 31 de dezembro.
- 7 Local de trabalho: O trabalhador desenvolverá a sua atividade no Centro Hospitalar do Oeste, compreendendo todas as Unidades Hospitalares nele integradas, mas também em todas as outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.
- 8 Regime de trabalho: O período normal de trabalho do trabalhador corresponderá ao período que vincula o médico à data de abertura do concurso, sem prejuízo da aplicação de regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.
- 9 Remuneração mensal é a correspondente ao regime de trabalho, prevista na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.
- 10 Necessidade de constituição prévia de relação jurídica de emprego público: O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 11 Requisitos de admissão: Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:
- a) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho:
- a.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- a.2)Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- a.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - a.4) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
 - b) Possuir o grau de consultor na área profissional de Medicina Interna;
 - c) Ter a categoria de Assistente Graduado há pelo menos três anos;
- d) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter perante a mesma a situação regularizada;
- e) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho que cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- 12 Apresentação das candidaturas:
 12.1 Prazo: Quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 12.2 Forma: A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido, ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, podendo ser entregue diretamente no serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na rua Diário de Noticias S/N, 2500-176 Caldas da Rainha ou remetido pelo correio com aviso de receção desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 12.1.
 - 12.3 Do requerimento deve constar os seguintes elementos:
- a) Identificação do requerente (nome, data nascimento, sexo, nacionalidade, numero e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal), residência, código postal, endereço eletrónico e telefone;
- b) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do Diário da República onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 13 As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da Lei penal e constituem infração disciplinar.
- 14 Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes elementos:
- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na respetiva área profissional;
- b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;
 - c) Documento comprovativo da inscrição na ordem dos médicos;
- d) Sete exemplares do curriculum vitae que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
- e) Sete exemplares de um plano de gestão clínico de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato, cujo sumário não deve exceder as 10 páginas, podendo, este ser entregue, até 10 (dez) dias antes da prova prática ter lugar;
- f) Declaração no requerimento, sobre compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 14.1 A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos no ponto anterior, determina a exclusão do candidato ao procedimento.
- 15 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.
- 16 Métodos de seleção: Dando cumprimento ao definido no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conjugado pelo artigo 20.º da Portaria n.º 355/2013, de 10 dezembro, são aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática.
- 17 As atas de júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 18 As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos desta unidade de saúde e enviada aos candidatos através de oficio.
- 19 A lista de classificação final será publicada no Diário da República, 2.ª série.
- 20 Composição e identificação do Júri: O Júri do presente procedimento concursal tem a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Rosa Maria Ferreira Pessoa de Amorim, Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar do Oeste;

- 1.º Vogal efetivo: Doutora Maria Amélia Fonseca Pereira, Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna, do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos:
- 2.º Vogal efetivo: Dr. Mariano Joaquim Guerra Velez, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.
- 3.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Manuela Alves de Campos Ricciulli, Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar do Oeste:

- 4.º Vogal: Dr. Luís Manuel Carvalho Siopa, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.;
- 1.º Vogal Suplente: Dra. Maria de Fátima Grossinho Pimenta Queiroz Valério, Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.;
- 2.º Vogal suplente: Dra. Maria de Fátima Loureiro Faria Saraiva Guedes, Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna, do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.
- 14.05.2015. O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Ferreira Sá.

208642655

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Anúncio n.º 126/2015

Programa de candidatura para atribuição de subsídios à investigação em saúde pública Fundo para a Investigação em Saúde

O presente concurso destina-se a selecionar projetos de investigação em saúde pública e serviços de saúde designadamente nas intervenções preventivas e terapêuticas, nas seguintes áreas científicas: Doenças Oncológicas, Diabetes, e Doenças Cérebro-cardiovasculares

Os projetos selecionados serão financiados por verbas do Fundo para a Investigação em Saúde.

2 — Entidades beneficiárias

Podem candidatar-se, individualmente ou em associação, equipas de investigação ou investigadores integrados em alguma ou algumas das seguintes entidades:

- a) Estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde;
- b) Outras instituições e serviços dependentes do Ministério da

Podem ainda candidatar-se equipas de investigação ou investigadores integrados em alguma ou algumas das seguintes entidades, desde que em colaboração com as entidades referidas no número anterior:

- a) Instituições do ensino superior, seus institutos e centros de I&D;
- b) Laboratórios do Estado;
- c) Laboratórios Associados;
- d) Outras instituições públicas que tenham como objeto principal atividades de ciência e tecnologia.

3 — Financiamento

O limite máximo de financiamento por projeto é de 130 000 EUR.

4 — Apresentação de Candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas eletronicamente, em língua portuguesa, através do Portal disponibilizado para o efeito. Os seguintes documentos são de instrução obrigatória da candidatura: curriculum vitae dos elementos da equipa de investigação, certidão que comprove o regime de IVA da entidade proponente, o termo de Responsabilidade da entidade proponente para confirmação da submissão da Candidatura, documentos comprovativos das demonstrações financeiras (balanço patrimonial, demonstração de resultados, demonstração dos fluxos de caixa, notas explicativas às demonstrações financeiras e quaisquer outras informações aplicáveis) para os últimos três anos (2012, 2013 e 2014), com o relatório do auditor (Relatório do Revisor Oficial de Contas), se aplicável, Documentos comprovativos de inexistência de dívidas à Segurança Social e Finanças (dentro do prazo de validade em relação à data de submissão da candidatura).

O portal para submissão das candidaturas está disponível no sítio do Infarmed, www.infarmed.pt a partir de 01/06/2015. O prazo de submissão termina às 13h00 do dia 30/06/2015.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário.

5 — Metodologia de Seleção dos Projetos a Apoiar

A avaliação e seleção dos projetos integra duas fases: Avaliação administrativa — da responsabilidade do Gestor do Fundo. As candidaturas que cumpram os critérios administrativos serão então submetidas a Avaliação do mérito da proposta — da responsabilidade do júri designado, cujos critérios se encontram descritos no Regulamento de Concurso.

6 — Divulgação e Informação Complementar

O presente Programa e outras peças e informações relevantes, designadamente o Regulamento de Concurso e Modelo do formulário de